



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão SRP 33/2018 – TIPO MENOR PREÇO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Despacho nº 173/SEÇ LCTC/SDALC HFA/DCAF HFA/CMT LOG/HFA/SEPESD/SG-MD

Processo nº 60550.024137/2017-10

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento empresa SHIMATZU

1. **DO PEDIDO ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [60550.024137/2017-10](#)**

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2018 ÀS 09HS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS CLÍNICAS, DIVISÕES E SEÇÕES DO HFA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DO HOSPITAL DAS

FORÇAS ARMADAS – HFA.

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.460/0004-07, localizada na com sede na Rua Riachão nº 807, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.335-025, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** a respeito do prazo de entrega solicitado em edital para este certame, conforme documento anexo.

Salientamos que a SHIMADZU prioriza o bom relacionamento com seus clientes, buscando sempre a excelência nos serviços prestados, sendo assim, esperando o atendimento de nossas solicitações, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

2. **DA RESPOSTA**

2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global;

2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente;

- 2.3. Previsão legal: Artigo 40 parágrafo \$ da lei 8.666/96 § 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);
- 2.4. A prorrogação por prazo superiores ao previsto na lei, poderá acontecer, desde que atendido ao previsto no caput do Art 86 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:
- 2.4.1. Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 2.4.2. § 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 2.5. O PRAZO DE ENTREGA FOI DEFINIDO NO TERMO DE REFERENCIA COMO 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICAVA. ASSIM, NOS CASO DE PRODUTOS QUE SERÃO IMPORTADOS, O PRAZO DE ENTREGA PODE SER PRORROGADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IMPORTAÇÃO QUE JUSTIFIQUEM A DILAÇÃO DESSE PRAZO.
- 2.6. TODAS AS PRORROGAÇÕES DEVERÃO SER JUSTIFICADAS E ACEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 2.7. Por fim, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão está contidas as informações detalhadas referente a contratação e ou aquisição, os casos específicos serão tratados e diligenciados pela Administração, mediante apresentação de requerimentos, documentos e justificativas por parte dos licitantes.
- 2.8. O presente processo licitatório segue estritamente o previsto na Lei geral de Licitações, analise da Assessoria Jurídica da CONJUR-MD/AGU e segue os modelos disponibilizados pela AGU.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2018.

Brasília, 14 de novembro de 2018.

**JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/1**  
Pregoeiro do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1319638** e o código CRC **90110009**.

